



# PROJETO SALTO

CAF 2º CICLO



## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

2022/2023



# Capítulo 1 – Projeto SALTO

## NORMA I – Enquadramento institucional

A ABLA é uma IPSS e ONGD de inspiração cristã evangélica criada em 1984 por beneméritos alemães. A Associação dispõe de múltiplas respostas sociais para todas as gerações e presta diversos serviços que ajudam a comunidade ao mesmo tempo que contribuem para a sustentabilidade dos nossos projetos. Estabelecemos desde 2006 uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Parede e com a Câmara Municipal de Cascais para o Programa Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) a fim de dar resposta às necessidades das famílias e crianças (1º ciclo e pré-escolar).

Em 2021 surge um novo desafio: o **Projeto SALTO**, na Escola Básica de Santo António, na Parede.

As Normas de Funcionamento 2022/2023 estão de acordo com as Normas de Implementação e funcionamento da resposta CAF 2º Ciclo (versão aprovada em reunião de Conselho Municipal de Educação- 4 de julho 2022) da CMC para o Programa Crescer a Tempo Inteiro.

## NORMA II – Destinatários

Destina-se a alunos do 2º Ciclo (5º e 6º ano) do Agrupamento de Escolas de Parede que frequentem a Escola Básica de Santo António, onde decorre o projeto SALTO.

Podem frequentar as interrupções letivas, os alunos inscritos na escola que necessitem desta resposta antes do início do ano letivo.

O Projeto SALTO pode integrar alunos de Escolas Privadas, devendo ser salvaguardadas, por um lado a autorização do Agrupamento de Escolas, por outro, por parte da Entidade Parceira as questões relativas à cobertura do seguro.

## NORMA III – Objetivos do Projeto SALTO

A criação do **projeto SALTO** surge com a constatação da necessidade de providenciar tempo e espaço de qualidade aos alunos do 2º ciclo em horário não letivo, resultando de uma parceria entre a ABLA e o Agrupamento de Escolas de Parede.

As crianças à saída do 1º ciclo usufruem cada vez menos de atividades lúdicas e artísticas, nas quais tanto se investiu nos primeiros anos de escolaridade. Este projeto tem em conta a convicção de que esta passagem deverá ser feita de forma progressiva, promovendo competências de autonomia, criatividade bem como o sentido de pertença à comunidade. Sublinha-se ainda o papel da Escola na dinâmica das famílias e na vida das crianças como um grande pilar, motor da vida social, e com a máxima relevância no desenvolvimento de cada indivíduo.

O **Projeto SALTO** acompanha a transição das crianças para uma nova etapa. Dão um **SALTO** para uma maior autonomia, ganham consciência do seu papel na comunidade e das suas liberdades de escolha. Dão um **SALTO** para a descoberta de si e dos seus talentos. O projeto **SALTO** foi criado para suscitar, disponibilizar, provocar a experimentação e o pensamento crítico e também para as pôr a SALTAR literalmente.

Considera-se pertinente que esta oferta ocorra diariamente dentro do espaço escolar, constituindo uma alternativa às ofertas externas à escola.

O **Projeto SALTO** tem como objetivos específicos:

- Privilegiar o trabalho por projeto;
- Estender o Brincar (tão reconhecidos no 1º ciclo) aos alunos do 2º ciclo;
- Promover a educação e experimentação artísticas;
- Incentivar o desenvolvimento de competências técnicas específicas oficinais;
- Enfatizar a relação com o espaço exterior e a Natureza;
- Providenciar tempo de movimento e atividade física;
- Proporcionar momentos de estudo autónomo acompanhado.

É proposto que este projeto funcione na modalidade de oficinas programadas que promovam os objetivos definidos, a saber:

- 1) Promover o Brincar Livre proporcionando tempo e espaço de modo que as crianças experimentem a sua autonomia em pleno.
- 2) Dinamizar oficinas temáticas:
  - Expressões artísticas
  - Trabalhos oficinais
  - Atividade física e movimento

- 3) Proporcionar momentos de estudo autónomo, leitura, trabalho de grupo e outras atividades curriculares.

O **Projeto SALTO** será assegurado por professores/monitores/animadores, promovendo atividades lúdicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos.

## **NORMA IV – Inscrições para o período letivo**

1. As inscrições são realizadas através de link disponibilizado pela ABLA.
2. Para os alunos que no ano anterior já frequentaram o SALTO, os encarregados de educação recebem antecipadamente um e-mail contendo o link (desde que o e-mail se encontre válido).
3. Para os alunos que irão ingressar pela primeira vez o projeto SALTO, devem solicitar o link, através do e-mail [projeto.salto@abla.org](mailto:projeto.salto@abla.org)
4. O **Projeto SALTO** abre com um nº mínimo de 25 alunos e tem vagas limitadas.
5. Haverá admissões no decorrer do ano letivo, caso haja vagas.
6. A inscrição no **Projeto SALTO** tem o valor de 20€ anuais. Se suspender o serviço e mais tarde, caso haja vagas quiser voltar a ativá-lo dentro do mesmo ano letivo, o mesmo pressupõe o pagamento de 10€ para procedimentos administrativos.
7. **Cuidados Especiais** (doença crónica ou medicação) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.
8. **Bloqueio de inscrições**- Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.
9. Informamos que as nossas bases de dados, em termos de informação/inscrições/colónias de férias, apenas enviam para o e-mail do encarregado de educação. Relembramos ainda que é da responsabilidade do Encarregado de Educação, transmitir toda a informação referente ao seu educando, ao outro progenitor.

## NORMA V - Funcionamento do Projeto SALTO

1. Horário de funcionamento: Em tempo letivo de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:30, excetuando-se os dias de feriado nacional e municipal.
2. A rotina diária é a seguinte (poderá sofrer alterações):
  - 14:00 – 15:30 – Tempo livre
  - 15:45 – 16:30 – Tempo de projeto
  - 16:45 – 17:45 - Tempo de estudo
  - 17:45 – 18:30– Tempo livre
3. Caso não exista o cumprimento do horário de saída (18:30), os pais obrigam-se ao pagamento de uma multa de 5 euros por cada fração de 15 minutos, imputados no recibo de mensalidade do mês seguinte. Nestes casos o Encarregado de Educação ou pessoa autorizada a levar a criança, deverá assinar documento próprio para o efeito, em que constará a data e a hora do atraso.
4. Em caso de incumprimento, poderá implicar comunicação à polícia da escola segura.
5. Em dias de aviso de greve de funcionários públicos (professores e pessoal auxiliar), o **projeto SALTO** assegura a receção de crianças no horário normal a partir das 14 horas.

## NORMA VI – Comparticipações Familiares

1. O valor da comparticipação familiar mensal em período letivo é determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar nos termos da legislação em vigor, de acordo com o quadro infra:

Escalão	Comparticipação Familiar
A	15,00 €
B	30,00 €
C	50,00 €

2. **A declaração da Segurança Social, que comprova o respetivo escalão da criança e que à posteriori será utilizada para posicionar a respetiva participação do Projeto SALTO, deverá ser entregue, em julho, na sede da secretaria do agrupamento de escolas.**
3. Todas as inscrições no serviço de SALTO, cujos encarregados de educação **NÃO** entreguem a declaração, em sede de agrupamento, comprovando o escalão A ou B, serão contabilizados como escalão C.
4. A entrega desta declaração após o mês de julho, implica que a alteração de escalão só tem efeito na participação do mês seguinte ao da frequência. Se o escalão for alterado em setembro, só irá refletir-se na participação de outubro. Assim decorre para todo o ano letivo.
5. O valor da participação familiar é fixo e calculado em 10 meses (de setembro a junho) correspondendo à componente letiva sem redução de participação, caso não frequente as interrupções letivas, em faltas dadas, incluindo faltas por declarações de isolamento profilático. Estes valores não contemplam o custo das refeições.
6. O pagamento da participação familiar é efetuado mediante envio de e-mail para o Encarregado de Educação, com o valor a pagamento, assim como outros dados, que deve ser efetuado **até ao dia 08 de cada mês da seguinte forma:**

a) Pagamento da participação familiar através de transferência bancária com o seguinte procedimento:

1. **IBAN da ABLA (CGD) – PT50 0035 2144 0002 0321 130 19**
2. Depois de fazer a transferência, tem de enviar o comprovativo para o e-mail [projeto.salto@abla.org](mailto:projeto.salto@abla.org) com a informação do PIC, nome da criança e mês que está a liquidar.
3. Após receção da confirmação da transferência, procederemos à emissão do recibo que é enviado via correio eletrónico, para o encarregado de educação.

b) Os encarregados de Educação que de todo, não consigam proceder a transferência e envio de comprovativo, poderão fazer o pagamento dentro da data estabelecida, diretamente na sede da ABLA (Praceta Infante D. Henrique, 80, 2775-584 Carcavelos), a funcionar das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30.

7. A ABLA tem protocolo com o **Ticket Serviços** (Ticket Infância e Ticket Ensino) e **Cheque Creche**. O protocolo define que: “os estabelecimentos de ensino aderentes não podem, de forma expressa, definitiva e irrevogável, negociar com os portadores dos Tickets Ensino, a troca, no todo ou em parte, do seu valor nominal por dinheiro.” (in **Protocolo de Adesão Ticket Serviços**).

O valor de cada ticket pode ser inferior ou igual ao valor da participação, até um máximo de 2 participações.

8. **O não pagamento da participação**, implica a comunicação ao agrupamento de escolas e sua respetiva análise, o que poderá determinar a suspensão da inscrição.

9. **Desistências**: deverão ser comunicadas por escrito (em documento próprio para o efeito, que deve ser solicitado), e enviadas por e-mail ([projeto.salto@abla.org](mailto:projeto.salto@abla.org)) com 30 dias de antecedência. Caso esta comunicação não seja efetuada, o serviço continuará ativo e a ser cobrado.

10. **Pagamentos após o dia 8 de cada mês**, incorrem numa coima de 10 €, valor que será processado no aviso de pagamento do mês seguinte.

## Capítulo 2 - SALTO em Férias (Interrupções letivas)

### Norma VII – Funcionamento de SALTO em Férias

No período de férias, o Projeto SALTO funciona com horário alargado tendo um programa de atividades muito diversificado. Os passeios ou deslocações promovidas pelo Projeto SALTO serão comunicados com a devida antecedência ao agrupamento e aos encarregados de educação, sendo que as crianças só poderão participar nestas atividades quando acompanhadas de um documento assinado que autorize a sua participação. A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entrada no respetivo local de visita. Estas verbas são entregues diretamente à animadora responsável.

## 1. Local de Realização do SALTO em Férias

O SALTO em Férias (todas as interrupções letivas, salvo indicação em contrário por parte do agrupamento) **decorrerá na EB Santo António**, no qual poderão inscrever-se **prioritariamente** os alunos que já estão inscritos neste serviço anual **e caso haja vagas, outros alunos do 2º ciclo**.

## 2. Horário de funcionamento: 8h30 – 18h30

A entrega das crianças deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues, crianças fora do recinto escolar.

**3. Início das Atividades:** Para o ano letivo 2022/2023, as atividades iniciam a 5 de setembro de 2022, sendo necessário proceder à inscrição para a mesma.

## 4. Inscrições

**a) Para alunos de SALTO** - São realizadas através de um e-mail enviado antecipadamente ao encarregado de educação (desde que o mesmo se encontre válido), que contém um link para acesso e introdução de dados on-line, devendo de seguida submeter o mesmo.

**b) Para alunos externos ao SALTO** – crianças de 5º e 6º ano, cujas famílias requeiram exclusivamente usufruir do projeto SALTO em períodos de pausa/interrupção letiva, poderão requerer a informação para possível inscrição, desde que haja vaga, até um mês antes do início da pausa/interrupção letiva, através do e-mail [projeto.salto@abla.org](mailto:projeto.salto@abla.org) indicando o nome completo da criança, data de nascimento, escola que frequenta e ano, informando também se é a primeira vez que frequenta o serviço.

**c)** O formulário de inscrição é obrigatório e deverá ser submetido até às 23:45 horas do último dia do prazo estabelecido para tal. Depois da data/hora-limite, não conseguirá submeter.

**5. Validação de inscrições** - A inscrição on-line terá de ser devidamente preenchida, submetida e paga dentro do prazo estabelecido. O comprovativo de pagamento de transferência bancária (**NIB CGD- 0035 2144 0002 0321 130 19**), deve ser enviado para o e-mail [projeto.salto@abla.org](mailto:projeto.salto@abla.org), informando o PIC, nome da criança, dentro do mesmo prazo. Após recebermos o comprovativo é emitida a respetiva fatura/recibo, que valida a inscrição.

**6. Inscrições após data e hora limite** - Terá que contactar a instituição para averiguar mediante análise da situação, se ainda é possível inscrição fora de prazo. Em caso de aprovação, terá de fazer a inscrição presencialmente na ABLA-Carcavelos em dia e hora a acordar com a responsável do serviço, (pagamento a dinheiro) sendo que incorre numa coima de 25 € (para os 3 dias úteis imediatamente a seguir ao fim do prazo). Após estas datas além da coima aplicada, acresce 5 € /dia. Caso o encarregado de educação já tenha inscrito o seu educando na semana/quinzena pretendida e verifique à posteriori que necessita de mais uma semana/quinzena do que aquelas que assinalou, além do pagamento da semana/quinzena pretendida, haverá um custo adicional de 10 €, para procedimentos administrativos.

**7. Comparticipações** - Haverá um pagamento suplementar consoante o escalão definido pelo ISS, conforme quadro abaixo:

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Férias de Natal (1 quinzena)	25 €	50 €	75 €
Férias de Carnaval (2 dias)	7,5 €	15 €	22,50 €
Férias da Páscoa (1 quinzena)	25 €	50 €	75 €
Pausa: Avaliação intercalar (2 dias)	7,5 €	15 €	22,50 €
Pausa: Avaliação 1ª semestre (2 dias)	7,5 €	15 €	22,50 €
Interrupções letivas entre 2 e 5 dias (1 semana)	12,50 €	25 €	37,50 €
Férias de junho/julho (3 quinzenas)	25€ quinzena	50€ quinzena	75€ quinzena

**8. Plano de atividades**- É enviado juntamente com o link do formulário de inscrição e está disponível no site da ABLA e no site do Agrupamento de Escolas da Parede.

**9. Deslocações/ingressos**- A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entradas nos respetivos locais de visita, **a pagar na totalidade (todas as entradas e deslocações)**, diretamente ao monitor responsável **no 1º dia de frequência SALTO em férias**. Nestes dias é obrigatório o uso de t-shirt da ABLA (8,50 €), que deverá solicitar no ato da inscrição e ser-lhe-á entregue pelo professor/monitor no 1º dia.

**10.** A entrega das crianças deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues, crianças fora do recinto escolar.

## 11. **Períodos de encerramento:**

- Sábados, domingos e feriados;
- No Natal nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023
- No Carnaval, no dia 21 de fevereiro de 2023;
- Na Páscoa no dia 6 de abril de 2023
- No Verão, no mês de agosto

12. **Desistências/Faltas/Descontos** - não haverá lugar à restituição de qualquer quantia paga, salvo se for por motivo de doença comprovada (superior a 5 dias) com declaração médica/atestado. Declarações de isolamento profilático não dão direito a desconto nas mensalidades.

13. **Cuidados Especiais** (doença crônica, medicação, restrições alimentares) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.

14. **Bloqueio de inscrições**- Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.

## 15. **Serviço de refeitório**

a) **Alimentação**- Os almoços são fornecidos por uma entidade externa, tal como em tempo letivo, sendo esta totalmente responsável pelo serviço (fornecimento de refeições, serviço de refeitório e ementas). Em interrupções letivas, não existe fornecimento de lanche (tal como descrito no regulamento da entidade externa, sendo necessário que as famílias providenciem os lanches dos seus filhos (manhã e tarde).

b) **Encomendas**- A ABLA irá fornecer à CMC com quinze dias de antecedência os dias/semanas (conforme cada interrupção) que a criança irá frequentar, sendo que a CMC, procederá à encomenda junto da entidade fornecedora externa. Após a encomenda não há alterações à lista de almoços, salvo por motivos de doença comprovada (declaração médica) superior a 5 dias. Todas as outras exceções encomendas/cancelamento de refeições devem ser comunicadas por escrito através do e-mail [projeto.salto@abla.org](mailto:projeto.salto@abla.org) com 5 dias úteis de antecedência. Caso a comunicação seja inferior a 5 dias, poderá não ter almoço, ou no caso de cancelamento, ter de pagar os respetivos almoços na plataforma SGR.

- c) **Pagamento** de almoços- O pagamento dos almoços é efetuado na plataforma da Câmara Municipal de Cascais-UniCard Kids, tal como em tempo letivo.
- d) O acesso às refeições no SALTO em Férias fica condicionado, caso as refeições não se encontrem regularizadas ou o cartão escolar não se encontre carregado.

## Capítulo 3 – SEGUROS E OUTROS

### Norma VIII – Seguro

1. As crianças estão cobertas pelo seguro escolar durante o tempo do Projeto SALTO, tanto em tempo letivo, como nas interrupções letivas (férias), realizadas dentro e/ou fora das instalações escolares.
2. Compete à ABLA fazer um seguro obrigatório **para as crianças que frequentam pela primeira vez o agrupamento de escolas da Parede** e que necessitam do SALTO antes do início do ano letivo. Neste caso deverão pagar o seguro **no valor de 10 €** juntamente com a inscrição.

### Norma IX – Em caso de doença

1. Os encarregados de educação deverão informar sempre que a criança apresente alterações no seu estado de saúde.
2. Sempre que houver necessidade de administrar qualquer medicamento apenas o faremos mediante receita médica, sendo que esta deverá ter a identificação da criança, a indicação da dosagem e horário.
3. Em caso de acidente, as famílias serão avisadas e as crianças encaminhadas para o hospital público mais próximo.
4. Sempre que seja detetado que um aluno se encontra doente, será contactado o respetivo encarregado de educação para que tome as providências julgadas necessárias.

5. Se for detetada febre em horário do **Projeto SALTO**, o encarregado de educação será informado, devendo de imediato dirigir-se ao estabelecimento de ensino.
6. O Projeto SALTO segue todas as indicações do Plano de Contingência do Agrupamento de escolas da Parede.

## **Norma X – Disposições finais e Vigência**

As reclamações resultantes da organização e funcionamento das respostas do Programa SALTO devem ser formalizadas no livro de reclamações existente no respetivo Agrupamento de Escolas.

As normas de funcionamento foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ABLA bem como pelo Agrupamento de escolas da Parede e entram em vigor a partir de 5 de setembro de 2022.